



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361 CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta BEBEDOURO - Estado de São Paulo Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5745 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Dia das Famílias Atípicas e dá outras providências.

De autoria do vereador Marcelo dos Santos de Oliveira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia das Famílias Atípicas no município de Bebedouro, a ser comemorado anualmente entre os dias 21 e 28 de setembro, período que compreende as comemorações da Semana D'Eficiência.

Parágrafo único. Para fins desta lei, considera-se famílias atípicas aquelas que têm pai e/ou mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoa com deficiência mental, física, sensorial, intelectual ou psicossocial, considerada dependente sob o aspecto sócio educacional e econômico.

- **Art. 2º** O Dia das Famílias Atípicas tem como propósito celebrar e honrar aqueles que enfrentam desafios extraordinários na criação, educação e proteção daqueles que convivem com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, buscam participar plena e efetivamente na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- **Art. 3º** Poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem à valorização, apoio e inclusão das famílias atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes de execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 13 de dezembro de 2024

Lucas Gibin Seren Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de dezembro de 2024

Ivanira A de Souza Secretaria

"Deus Seja Louvado"